



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N° 136/2024

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito de suplementar por anulação no Valor R\$ 600.000,00 (seiscientos mil) para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, que preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR

0211	Secretaria Municipal de Saúde			
01	Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU			
10.122.0017.9434.0000	Manutenção das Atividades do Hospital Perpetuo Socorro- Recurso Próprio			
3.1.90.11.00	1.500	Vencimento e Vantagens Pessoal Civil	F- 440	R\$ 600.000,00
Total Geral				R\$ 600.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender a Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0203	Controladoria Geral -CGM			
04.124.0002.2003.0000	Manutenção das Ativ. Controladoria Geral do Município			
3.3.90.30.00	1.500	Material de consumo	F-043	R\$ 6.193,00
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-044	R\$ 11.379,00
0206	Coordenadoria Geral Municipal de Administração - COMAD			
04.122.0004.0010.0000	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F- 078	R\$ 300.000,00
3.1.90.03.00	1.500	Pensões do RPPS e do Militar	F- 077	R\$ 15.000,00
3.3.90.08.00	1.500	Outros Benefícios Assistências do Servidor e do Militar	F082	R\$ 20.000,00
04.122.0004.0011.0000	Manutenção das Atividades da COMAD			
3.3.90.30.00	1.500	Material de consumo	F-086	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.01	1.500	Combustível e Lubrificante Automotivos	F-087	R\$ 9.000,00
3.3.90.93.00	1.500	Indenizações e Restituição	F-091	R\$ 48.203,00
0204	Procuradoria Geral - PROGEM			
04.122.0003.0008.0000	Manutenção das Atividades da PROGEM			
3.3.90.14.00	1.500	Diária- Civil	F-049	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-050	R\$ 2.151,00
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-051	R\$ 3.130,80
0205	Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ			

04.122.0005.0014.0000		Manutenção das Atividades da SEMFAZ		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-054	R\$ 3.184,29
3.3.90.30.01	1.500	Combustível e Lubrificante Automotivos	F-055	R\$ 4.328,00
3.3.90.47.00	1.500	Obrigações Tributarias e Contributivas	F-057	R\$ 6.151,00
0213		Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA		
04.122.0007.0022.0000		Manutenção das Atividades da SEMMA		
3.3.90.14.00	1.500	Diária- Civil	F-385	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-386	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00	1.500	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	F-387	R\$ 7.993,66
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-388	R\$ 24.482,02
3.3.90.47.00	1.500	Obrigações Tributarias e Contributivas	F-389	R\$ 3.345,30
18.541.0007.3238.0000		Manutenção das Atividades do Conv. Da Assoc. do Seringueiros		
3.3.50.43.00	1.500	Subvenções Sociais	F-391	R\$ 5.575,50
18.541.0007.3239.0000		Manutenção das Atividades do Conv. Da Assoc. do Seringueiros da Agro extrativista - ASAEX		
3.3.50.43.00	1.500	Subvenções Sociais	F- 392	R\$ 5.575,50
18.541.0007.3239.0000		Manutenção das Atividades do Conv. Da Assoc. do Seringueiros da Reserva Extrativista do Rio Pacaas		
3.3.50.43.00	1.500	Subvenções Sociais	F-393	R\$ 5.575,50
02.14		Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP		
04.122.0008.0025.0000		Manutenção das Atividades da SEMAGRIP		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-395	R\$ 18.878,68
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-397	R\$ 20.067,27
3.3.90.47.00	1.500	Obrigações Tributarias e Contributivas	F-398	R\$ 415,14
02.15		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET		
13.122.0015.0111.0000		Manutenção das Atividades da SEMCET		
3.3.50.43.00	1.500	Subvenções Sociais	F-399	R\$ 3.974,65
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-401	R\$ 30.396,69
Total Geral		R\$ 600.000,00		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de dezembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 09/12/2024 às 11:32, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **557755** e o código verificador **E65C9570**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JUCILENE DE SOUZA PESSOA	***.221.302-**	10/12/2024 09:05

Referência: [Processo nº 57-170/2024](#).

Docto ID: 557755 v1